



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA
LEI N.º 001/13, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

Modifica o art. 1º da Lei nº. 537/11, de 23 de dezembro de 2011 e dá outras providências.

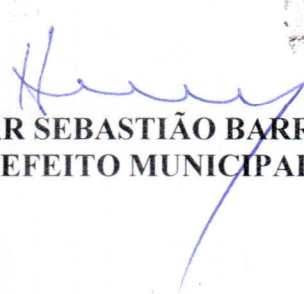
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

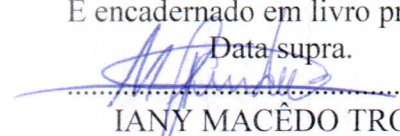
Art. 1º Fica criado um (1) cargo de Chefe de Compras no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Formosa, de provimento em comissão e recrutamento amplo, **com vencimento de R\$1.600,00 (um mil seiscentos reais)**, ficando ampliado o Anexo II, da Lei nº 468/11.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


Data supra.

IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

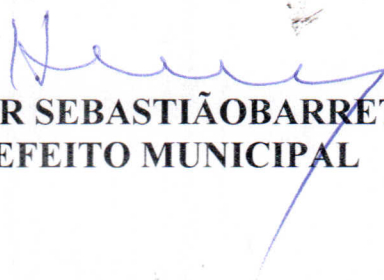
MENSAGEM N.º 001/13, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 001/2013, de 09/01/2013 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 001/13 de 16/01/2013 que *“Modifica o art. 1º da Lei n.º. 537/11, de 23 de dezembro de 2011 e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

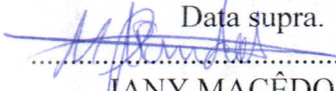
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 16 de janeiro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
IANY MACÊDO TRONCHA

Superintendente de Legislação e Documentação